



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:

<https://prgaf.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.032893/2023-31

**TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 36/2023**

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO  
UFCG/PRGAF Nº  
25/2022  
DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS, QUE  
FAZEM ENTRE SI  
A UNIÃO POR  
INTERMÉDIO DA  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE  
CAMPINA  
GRANDE E A  
EMPRESA  
EXTSIN  
EXTINTORES  
NORDESTE  
SERVICOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pela Reitora em exercício, Maria Angélica Satyro Gomes Alves, designada pela Portaria 1660, de 12 de julho de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1766201, portadora da Carteira de Identidade nº 2598880, expedida pela SSP-PB e CPF/MF sob o nº 047.015.094-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa EXTSIN EXTINTORES NORDESTE SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.502.563/0001-03, sediado(a) na Rua Genival De Oliveira, 42 - Quadra F L16 Morada Nova - CEP 58.108-628, em Cabedelo / Paraíba doravante designada **CONTRATADA**,

neste ato representada pelo(a) Sr.(a) George Geraldo Campelo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1476123, expedida pela (o) SSP PB, e CPF nº 798.127.164-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.032932/2023-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 25/2022, decorrente do Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços nº 7/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO UFCG/PRGAF nº 25/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de manutenção/recarga de extintores de incêndio no **Campus SEDE - Campina Grande**, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários a prestação dos serviços, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados UFCG/PRGAF nº 25/2022, conforme previsto no Contrato na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 18/07/2023 e término em 18/07/2024.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 20.377,97 (vinte mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para os exercícios de 2023 e 2024, na classificação abaixo:

UG/GESTÃO: 158195/15281  
FONTE: 1000000000  
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.5013.4002.0025  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39  
PLANO INTERNO: M20RKG01ILN  
NOTA DE EMPENHO: 2023NE573

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita por apostilamento no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo UFCG/PRGAF nº 25/2022, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo de Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, 17 de Julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 18/07/2023, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva Amado de Souza, Testemunha**, em 18/07/2023, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**, em 18/07/2023, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE GERALDO CAMPELO, Usuário Externo**, em 18/07/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3585339** e o código CRC **12ECBDCB**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/07/2023 | Edição: 137 | Seção: 3 | Página: 68

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 36/2023 - UASG 158195

Número do Contrato: 25/2022.

Nº Processo: 23096.030628/2021-56.

Pregão. Nº 7/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 02.502.563/0001-03 - GEORGE GERALDO CAMPELO. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados ufcg/prgaf nº 25/2022. Vigência: 18/07/2023 a 18/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.377,97. Data de Assinatura: 18/07/2023.

(COMPASNET 4.0 - 18/07/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.